



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3271/2025

Altera dispositivo da Lei 3.178, de 30 de janeiro de 2024, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 37 da Lei 3.178 de 30 de janeiro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 [...]

I – [...]

II – 11 (onze) cargos de Supervisor Educacional de 40 horas semanais;

III – [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 27 de junho de 2025.

Luciano Pinto da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminho Projeto de Lei que amplia em uma vaga cargo de supervisor educacional.

Há necessidade de atender a Escola Aracy com duas supervisoras educacionais devido a quantidade de alunos que passa de 600 e a segunda vaga é para atender a nova escola de educação infantil do lado norte. Para garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, e efetiva atuação na coordenação, orientação e avaliação de atividades pedagógicas, contamos com a aprovação da matéria.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito